EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 -REPUBLICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO

Licitação para ampla participação.

PROCESSO Nº:	**2018.150.290**
INTERESSADO:	**SECREARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	10/01/2019 às 09 horas
OBJETO:	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**MENOR PREÇO GLOBAL**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Empreitada por preço global** (valor referencial obtido através do maior percentual de desconto sobre peças originais e valor de mão de obra por hora trabalhada)
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA:	Sala de reuniões da Secretaria Executiva de Licitação, sito à Av. Independência, qd. 23, lt. 04, Jd. Ipiranga, Aparecida de Goiânia.
PREGOEIRO (A):	**Marilda Alves**
AMPARO LEGAL:	Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço www.aparecida.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Executiva de Licitação, Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.	

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pela Lei Complementar nº 125 de 11 de janeiro de 2017, por meio do (a) Pregoeiro (a), designado (a) pelo Decreto Municipal "N" nº 042 de 02/02/2018, torna público aos interessados, que estará realizando no dia, hora e local discriminados na capa deste Edital, sessão pública a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas interessadas em participar deste **Pregão Presencial Nº 105/2018**, que será regida em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal 792/2003, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes**,** conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que atuem no **ramo de atividade pertinente ao objeto**, legalmente constituídas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.3. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

2.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

2.5. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

2.5.1. Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo mediante determinação judicial;

2.5.2. Empresas impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (Art.7º da Lei n.º 10.520/202); Empresa suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art.87, III, da Lei n.º 8.666/93); Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

2.5.3. Empresas estrangeiras que não detenham autorização para funcionarem no País;

2.5.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão ou entidade contratante, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;

2.5.5. Empresas em regime de consórcio ou que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido dos documentos que identifique a empresa participante, o representante credenciado e os poderes concedidos na representação, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

3.2. Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por Servidor da Secretaria Executiva de Licitação.

3.2.1. Visando a agilidade dos trabalhos e a garantia de atendimento, sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, até o 2º dia anterior à data de abertura da licitação, nos horários e local previstos neste edital.

3.2.2. Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

3.3. A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

3.4. No momento do credenciamento deverá ser entregue também pelo representante, dois envelopes distintos, sendo um contendo a proposta de preços e outro contendo os documentos de habilitação, devidamente identificados conforme sugestão a seguir:

ENVELOPE N.º 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
SECRETARIA EXECUTIVA DELICITAÇÃO
"PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA"
PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018
DATA DE ABERTURA: 10/01/2019
HORÁRIO: 09 HORAS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

Avenida Independência, Qd.23, Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - Goiás. CEP: 74.968-150
Tel.: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037 - CNPJ: 01.005.727/0001-24- E-mail:
diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com Site: www.aparecida.go.gov.br

CNPJ N.º .....

ENVELOPE N.º 2 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO** **"PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA"** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 105/2018** **DATA DE ABERTURA: 10/01/2019** **HORÁRIO: 09 HORAS** **RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:** **CNPJ N.º .....**

3.5. O credenciamento será efetuado mediante a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

b) Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) Constituição Societária, conforme o caso:

c1) **No caso de empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c2) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c2.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c3) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

c4) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

c5) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de**

Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor –www.portaldoempreendedor.gov.br

d) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sitio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

e) **Declaração de Habilitação** da licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, contendo informações conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

3.6. Os documentos para credenciamento na forma disciplinada no item anterior, deverão ser entregues fora dos envelopes, no início da sessão.

3.7. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do(a) pregoeiro(a), assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

3.8. A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5 - DA "PROPOSTA DE PREÇOS" (Envelope nº. 01)

4.1 - A "Proposta de Preços", deverá ser apresentada, preferencialmente em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, **(conforme modelo do Anexo II)** contendo:

4.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

4.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

4.1.3.A proposta deverá conter **o desconto especificado em percentual sobre a tabela do fabricante/montadora de preços de venda à vista de peças e acessórios em vigor à data da proposta, com uma casa decimal após a vírgula, o valor da mão de obra e o VALOR REFERENCIAL, calculado através da fórmula abaixo**, contendo a especificação detalhada dos serviços e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas,e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo

aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.

4.1.3.1 – O critério utilizado sobre o desconto em percentuais das peças deverá ser a partir da oferta de desconto para peças genuínas/originais, em função do preço da TABELA OFICIAL DO FABRICANTE.

Valor da Mão de Obra por Hora Trabalhada (M)	Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)	Valor referencial (40xm) + {(60x(100-D)}
R$	PERCENTUAL (%)	Valor Referencial para Rodada de Lances

4.1.3.2 O critério utilizado sobre o desconto em percentuais das peças deverá ser a partir da oferta de desconto para peças genuínas/originais em função da tabela do fabricante/montadora.

4.1.3.3. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo(a) pregoeiro(a) da forma seguinte:

a) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

4.1.4. DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 150 (cento cinquenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.3. A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

4.4. Cada licitante só poderá apresentar 01 (uma) proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

4.5. O licitante ao elaborar sua proposta e ofertar lances deverá observar atentamente as

especificações descritas no Termo de Referência, tais como: descrição mínima do objeto, quantitativo, unidade de medida, prazo de entrega do produto, prazo de entrega de amostra e preço estimado. Deverá ainda, estar atento a indicação de marca e modelo, quando for o caso. A observação visa alertar a empresa licitante quando da aceitabilidade de sua proposta pelo(a) pregoeiro(a), ocasião em que ficará obrigado a garantir e manter o conteúdo de sua proposta sob pena de incorrer nas sanções previstas neste edital e legislação pertinente, não podendo alegar desconhecimento e/ou equivoco, pois encerrada a fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

4.6.1. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

4.7. O não atendimento do item 4.1 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 -No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR VALOR REFERENCIAL**, para prestação dos serviços nas condições previstas no **Termo de Referência - ANEXO I**:

5.2 - Serão selecionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR VALOR REFERENCIAL** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela para passar à fase de lances.

5.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

5.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame, devendo em cada uma das hipóteses, justificar formalmente, trazendo aos autos os respectivos fundamentos.

5.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006;

5.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação e não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital;

5.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

5.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

5.7. Caso os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido;

5.8. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço;**

5.8.1 - Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por Micro ou Pequena Empresa, proceder-se-á da seguinte forma:

5.8.1.1 – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

5.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas Micro e Pequenas Empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

5.8.2.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Micro e Pequenas Empresas que se encontram na situação descrita no item 5.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 5.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

5.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:

5.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9. Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de

compatibilidade com os preços praticados pelo mercado, que serviram de referencia para formulação do valor estimado.

5.10. Quando não houver vencedor para as cotas reservadas as ME, EPP e a essas equiparados, o(a) Pregoeiro(a) poderá adjudicar ao vencedor da cota principal, ou se este se recursar, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

5.12. O licitante vencedor deverá entregar nova proposta reajustada, juntamente com a planilha de composição de custo para comprovação de exeqüibilidade, ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de desclassificação do certame e aplicação das penalidades previstas no Item 13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

5.12.1. A planilha com o demonstrativo de exeqüibilidade deverá evidenciar no mínimo o seguinte: o preço do serviço/mão de obra, impostos e taxas, custo de entrega e transporte, encargos sociais e trabalhista e outras despesas se houver.

5.12.2. A proposta reajustada e a planilha de custo poderá ser enviada por e-mail, devidamente assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante.

5.13. Se a proposta não for aceitável,considerada exeqüível, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

5.14. Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;

5.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

5.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os Documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, conforme orientação do item 3.2, devidamente lacrado. Os documentos que forem apresentados no credenciamento ficam dispensados de reapresentação no envelope de habilitação. A documentação relativa a habilitação deverá ser apresentada conforme relação a seguir:

6.2. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada; **de quem** representará a empresa junto à licitação.

6.2.2. Ato constitutivo da entidade, sendo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Microempreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI**, expedido pelo Portal do Empreendedor –www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.2.3. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.4. Instrumento de procuração que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for **Instrumento Público**, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for **Instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III**, devidamente assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

6.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

6.3.7. A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 155/16, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

6.3.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item quando encerrada a fase de habilitação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis por igual período a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.

6.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado

6.4.2. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem 6.4.1 deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

6.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, registrado no Órgão Competente**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.4.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.4.3.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.4.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhado da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

6.4.3.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maior que 1 (um),** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

6.4.4. O licitante que apresentar índices econômicos igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens em que se sagrar vencedora.

6.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Certidão de Registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Profissional Competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante:

6.5.2. Apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional - cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(is) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, com as respectivas CAT - Certidão(ões) de Acervo Técnico, emitidos em qualquer caso devidamente certificado pelo Conselho Profissional Competente, com características pertinentes ao objeto desta licitação;

6.5.3. Caso o(s) RT(s) indicado(s) não esteja(m) no Quadro Técnico da licitante, conforme contrato social ou certidão de regularidade junto ao Conselho respectivo, o(s) atestado(s) apresentados só será(m) aceito(s) se a empresa apresentar declaração

assinada, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o RT indicado integrará o seu Quadro Técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços

6.5.4. **Atestado de capacitação técnico-operacional** cuja comprovação se fará através de atestado de capacidade técnica (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem aptidão da licitante para o desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6.5.5. Alvará de localização e funcionamento de forma a comprovar que a licitante possui autorização para desempenho das atividades.

6.6 DECLARAÇÕES

6.6.1- Declaração emitida pela licitante, contendo a descrição de suas instalações, dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do objeto desta licitação, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo os equipamentos indispensáveis, necessários para realização dos serviços contratados nas máquinas pesadas a diesel, descritas no do termo de referência.

6.6.2. Declaração emitida pela licitante com indicação do pessoal técnico/profissionais que serão encarregados da execução dos serviços.

6.6.3. Deverá ser facultado a Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificarem equipamentos, aparelhamento, ferramentaria e pessoal especializado para a execução dos serviços.

6.6.4. **Declaração** da firma licitante, exigida pelo inciso V, Art. 27 da Lei federal nº 8.666/1993, que não emprega menor em trabalho noturno ou insalubre, exceto como aprendiz, conforme modelo do **ANEXO V.**

6.6.5. Declaração de idoneidade e inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO VI**;

6.6.6. As declarações constantes deste item podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.

6.6.7. **Quando da apresentação da documentação se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz**;

6.6.8. Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas**.**

6.6.9. Não serão aceitos pela pregoeira "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

6.6.10. **As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7. DA IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão de recebimento das propostas.

7.2. A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

7.3. Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

7.5. Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito, não sendo admitido a impugnação do Edital por intermédio de *e-mail,* e deverão ser protocolados na Secretaria Executiva de Licitação, no endereço do subitem 15.15 deste edital.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da **Secretaria Executiva de Licitação**, no endereço descrito no subitem 15.15 deste edital.

8.1.1. Não será admitida apresentação das razões de recursos, por *e-mail*.

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

8.4. Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) procederá a adjudicação do objeto à proponente vencedora.

8.5. Acatado(s) o(s) recurso(s), ao(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 03 (três) dias, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

8.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a(s) autoridade(s) competente(s) homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Executiva de Licitação.**

9- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

9.2. Para garantir o bom desempenho na execução dos serviços contratados, as empresas deverão apresentar todos os requisitos legais, os estabelecidos no Termo de Referência

9.3. A CONTRATADA deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega dos referidos veículos devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

9.4 DO FORNECIMENTO DAS TABELAS DE TEMPOS PADRÕES DOS FABRICANTES, DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS.

9.4.1 - A licitante, no ato da contratação, terá que fornecer à Contratante o sistema para verificação de preços e quantitativo da horas trabalhadas, podendo ser o SISTEMA AUDATEX, SISTEMA CÍLIA ou similar , sendo o prazo para a instalação ou liberação do ponto de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

9.4.2 - DO SISTEMA AUDATEX ou o SISTEMA CILIA são sistemas que estão em operação nas principais seguradoras e reguladoras do país, sendo também uma ferramenta indispensável nas oficinas de reparação automotiva. Os sistemas são reconhecidos no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos, constituindo-se em um importante diferencial na conquista da confiança do cliente, que recebe em tempo recorde, um orçamento detalhado e preparado tecnicamente. É um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras proporcionando vantagens como: - Orçamentos detalhados e de fácil compreensão; - Evita a compra de peças erradas; - 75% do mercado segurador utilizam o sistema - O mais completo banco de dados sobre peças de automóveis, caminhões e motos do mercado; - Tempo de mão de obra padrão do mercado; - Pedido de peças; - Relatórios gerenciais com dados estatísticos. - Banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras trazendo tanto para as empresas um referencial de preços atualizados como segurança para o Município da proposta mais vantajosa.

9.5 PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.

9.5.1 - O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

9.5.2 - O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.
9.5.3. A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante.

10 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

10.1.1 Os pagamentos serão realizados de acordos com serviços prestados e peças consumidas mensalmente, sendo devidamente atestada pelo gestor do contrato.

10.2. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

10.2.1. Data de emissão;

10.2.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

10.2.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

10.2.4. Valor unitário e total;

10.2.5. Especificação do objeto fornecido.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, a contar da data de apresentação da proposta, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

10.5. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

10.6. Caso haja prorrogação do contrato, o índice de reajuste a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias:**

2018.05.0520.10.2600.302.2604.339030 – Fonte A8 – Ficha 2018.1950

2018.05.0520.10.2600.301.2602.339030 – fonte A8 – Ficha 2018.1895

2018.05.0520.10.2600.301.2602.339039 – fonte A8 – Ficha 2018.1910

2018.05.0520.10.2600.305.2604.339039 – Fonte A8 – Ficha 2018.2037

2018.05.0520.10.2600.302.2604.339039 – Fonte A8 – Ficha 2018.1969

11.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do: Fundo Municipal de Saúde.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **Anexo VII.**

12.2. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item **6.3**, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4. Também constitui condição para a celebração do contrato a apresentação dos documentos a que se refere a declaração de que trata o item **6.6.4**. deste edital.

12.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, não honrar o conteúdo da proposta ofertada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nos itens seguintes e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.1.1. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

13.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

13.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

13.1.2.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

13.1.2.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.1.3. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.1.4. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

13.1.5. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.2. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita ainda às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis,

14. FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

15.2. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

15.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades irrelevantes e sanáveis nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo(a) Pregoeiro(a).

15.4. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

15.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

15.1.2. Revogar, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização, observando o parágrafo único do art. 59 da Lei 8666/1993;

15.1.3. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

15.1.4. Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os produtos deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

15.2. O produto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

15.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)
Anexo II - Carta Proposta (modelo)
Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV - Declaração de Habilitação
Anexo V - Declaração que não emprega menor
Anexo VI - Declaração de fato impeditivo
Anexo VII - Minuta de Contrato

15.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

15.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

15.6. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

15.7. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

15.8. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.9. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

15.11. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.14. À licitante vencedora é vedado transferir, total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante o Município pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, ou *e-mail* enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO
Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga
Aparecida de Goiânia - CEP: 74.968-150
Fone: (62) 3545-1223/6504/6039/6012/6037
E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com
Horário: 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

15.16. A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será encaminhada por email aos interessados e/ou divulgado no site **www.aparecida.go.gov.br**.

15.17. No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

15.18. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: **www.aparecida.go.gov.br** até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

15.19. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação local, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h às 11h00m e das 13h às 17h, nos dias úteis;

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro de Aparecida de Goiânia**, no estado de Goiás, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês dezembro de 2018.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Marilda Alves
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

1. DO OBJETO.

1.1 Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes, na frota da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.2 Detalhamento do Objeto

SERVIÇOS/PEÇAS	ESPECIFICAÇÃO
Manutenção Veicular	Serviço de manutenção de veículos (hora trabalhada)
	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários à manutenção e conservação de veículos (percentual de desconto).

1.3 A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência, em único item justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços**.**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que compõem a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes. Considere-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Saúde não possui mão de obra especializada, nem tão pouco de acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271/97, constituindo-se em atividades materiais acessórias e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-

se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 5.450/05.

3.2 O objeto da contratação caracteriza-se como serviço essencial e continuado, enquadrando-se na exceção do art.57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo imprescindível a continua manutenção destes, caso contrário, implicará no sucateamento precoce da frota e, consequentemente, na paralisação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia.

3.3 O Colendo Tribunal de Contas da União (TCU) exemplifica como serviço continuado a manutenção de veículos, conforme jurisprudência abaixo:

> Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é continuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, **manutenção de veículos** etc. Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria- Geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772)

3.4 A manutenção preventiva e corretiva de veículos é um serviço essencial para manter a integridade dos veículos oficiais desta Secretaria, razão pela qual tal serviço não pode sofrer descontinuidade, sob pena de paralisação de funções de permanente interesse público. Portanto, resulta a possibilidade jurídica de se aplicar o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, desde que a Administração demonstre a vantagem econômica da prorrogação.

4. DA FUNTAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A contratação de pessoa jurídica para execução de atividades objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Instrução Normativa nº 02/2008 do MPOG e demais legislações correlatas.

5. DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

5.1 Compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia os seguintes veículos:

VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

FROTA PRÓPRIA							
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**FONTE**
1	SANDERO 1.0	VI-335	2014/15	OMW-7778	F	ESF	FUNCIONANDO

2	SANDERO 1.0	VI-336	2014/15	OMV-9248	F	ESF	BAIXADA (BATIDA)
3	LOGAN 1.0	VI-337	2014/15	OMT-5488	F	ESF	FUNCIONANDO
4	LOGAN 1.0	VI-338	2014/15	OMT-5478	F	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	FUNCIONANDO
5	LOGAN 1.0	VI-339	2014/15	OMT-5518	F	SAMU	FUNCIONANDO
6	LOGAN 1.6	VI-340	2014/15	OMT-5388	F	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	FUNCIONANDO
7	VW/GOL	VI-341	2014/15	OMI-7068	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
8	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	VI-342	2014/15	ONE-4108	F	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
9	LOGAN EXP. 1.6	VI-347	2014/15	ONR-0328	F	GABINETE SECRETÁRIO	FUNCIONANDO
10	LOGAN EXP. 1.0	VI-348	2014/15	ONR-2838	F	CONS. MUN. SAÚDE	FUNCIONANDO
11	LOGAN EXP. 1.6	VI-349	2014/15	ONR-0228	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
12	LOGAN EXP. 1.6	VI-350	2014/15	ONR-1078	F	V. SANITÁRIA	FUNCIONANDO
13	LOGAN EXP. 1.0	VI-351	2014/15	ONR-1208	F	ESF	FUNCIONANDO
14	SANDEIRO 1.0	VI-352	2014/15	OOA-0478	F	V. SANITÁRIA	FUNCIONANDO
15	SANDEIRO 1.0	VI-353	2014/15	OOA-0518	F	ESF	FUNCIONANDO
16	SAVEIRO	VI-354	2014/15	ONW-5878	F	ALMOXARIFADO SAÚDE	FUNCIONANDO
17	GOL	VI-382	2014/15	OMI-7088	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
18	ÔNIBUS DST	VI-18.459	2014/14	OMM-7568	D	DST	FUNCIONANDO
19	RENAULT MASTER	VI-18.462	2014/15	OMT-5348	D	HEMODIÁLISE	FUNCIONANDO
20	RENAULT MASTER	VI-18.463	2014/15	OMT-5448	D	DIV. DE TRANSPORTE/RENAIS	FUNCIONANDO
21	RENAULT MASTER	VI-18.464	2014/15	OMT-5408	D	DIV. DE TRANSPORTE/RENAIS	BAIXADO
22	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.465	2014/14	ONB-9468	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
23	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.466	2014/14	ONB-9438	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
24	L 200 TRITON	VI-18.467	2014/15	OML-7808	D	EPIDEMIOLOGIA /DENGUE	FUNCIONANDO
25	L 200 TRITON	VI-18.468	2014/15	OML-7758	D	EPIDEMIOLOGIA /DENGUE	FUNCIONANDO
26	L 200 TRITON	VI-18.469	2014/15	OML-7728	D	EPIDEMIOLOGIA /DENGUE	FUNCIONANDO
27	L 200 TRITON	VI-18.470	2014/15	OML-7688	D	EPIDEMIOLOGIA /DENGUE	FUNCIONANDO

28	KANGOO	VI-317	2013/14	OOF-2902	F	IMUNIZAÇÃO (VACINA)	FUNCIONANDO
29	I/RELY LINK	VI-343	2013/14	ONK-5528	G	DIV. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
30	I/RELY LINK	VI-344	2013/14	ONK-5438	G	CAPS	FUNCIONANDO
31	I/RELY LINK	VI-345	2013/14	ONK-5468	G	SAD/TRANSPORTE	BAIXADA
32	I/RELY LINK	VI-346	2013/14	ONK-5508	G	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADA
33	IVECO	VI-18.369	2013	ONH-8473	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
34	KOMBI	VI-263	2011	NKX-7129		CAPS	FUNCIONANDO
35	GOL 1.0	VI-264	2011	NWR-9897	F	APOIO ADM CPD	FUNCIONANDO
36	SANDERO	VI-265	2011	NVT-6338	F	EPIDEMIOLOGIA /D. TRANSPORTE	BATIDO
37	SANDERO	VI-266	2011	NVT-6398	F	VACINA	FUNCIONANDO
38	SANDERO	VI-267	2011	NVT-6438	F	PRÓ-REG	FUNCIONANDO
39	KOMBI	VI-268	2011/12	OGU-0471	F	ALMOXARIFADO FARMÁCIA	FUNCIONANDO
40	GOL 1.0	VI-269	2011/12	OGT-0293	F	D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
41	GOL 1.0	VI-270	2011/12	OGT-0363	F	D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
42	FIAT STRADA	VI-234	2010/11	NWA-5717	F	DENGUE	FUNCIONANDO
43	FIAT STRADA	VI-235	2010/11	NWA-5637	F	DENGUE	FUNCIONANDO
44	FIAT STRADA	VI-236	2010/11	NWA-5597	F	DENGUE	FUNCIONANDO
45	FIAT STRADA	VI-237	2010/11	NWA-5797	F	DENGUE	FUNCIONANDO
46	FIAT STRADA	VI-238	2010/11	NWA-5417	F	DENGUE	BAIXADO
47	FIAT PÁLIO FIRE	VI-239	2010/11	NWA-5307	F	CEDIDO PARA A EDUCAÇÃO	FUNCIONANDO
48	CAMINHÃO MERC 1718	438	2010/11	NVO-5391	D	DENGUE	FUNCIONANDO
49	FIAT UNO	VI-258	2010/11	NWG-3373	F	MANUTENÇÃO/ CHAVEIRO	FUNCIONANDO
50	FIAT UNO	VI-259	2010/11	NWG-3363	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
51	VOYAGE 1.6	VI-226	2010/10	NLQ-2937	F	D. ADMINISTRATIVA	FUNCIONANDO
52	S-10 COLINA	VI-227	2010/10	NLA-6628	D	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
53	VOYAGE 1.6	VI-230	2010/10	NLC-4788	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
54	TIIDA 1.8 - SEDAN	VI-240	2010	NVP-7108	F	ESF/D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO

55	SANDERO	VI-247	2010	NWB-6441	F	D TRANSPORTE	FUNCIONANDO
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
56	SANDERO	VI-248	2010	NWB-6421	F	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADO PÁTIO
57	LOGAN	VI-249	2010	NWE-8602	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
58	LOGAN	VI-250	2010	NWE-8582	F	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
59	LOGAN	VI-251	2010	NWE-8642	F	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
60	KOMBI	VI-231	2009/09	NLD-4748	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
61	S-10 ADVANTAGE	VI-215	2009/10	NLD-0097	G	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
62	S-10 ADVANTAGE	VI-216	2009/10	NLD-0177	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
63	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-217	2009/10	NLJ-1133	D	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
64	KOMBI	VI-211	2007/08	NKZ-7244	G	DENGUE	FUNCIONANDO
65	FIAT PÁLIO FIRE	VI-196	2007/07	NGW-1535	G	D. ADMINISTRATIVA	BAIXADO PÁTIO
66	KOMBI	VI-165	2006/06	NFV-5041	G	RENAIS CRÔNICOS	FUNCIONANDO
67	FIAT STRADA	VI-170	2006/07	NGI-6671	F	D. TRANSPORTE	BAIXADO PÁTIO
68	FIAT FIOR/AMB	VI-171	2006/07	NGT-3871	F	TRANSP.ROUPAS/D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
69	STRADA WORKING	VI-150	2005/05	NFT-8443	G	MANUTENÇÃO/ AGARRA PINTO	FUNCIONANDO
70	FIAT PÁLIO FLEX	VI-158	2005/06	NFU-5464	F	DENGUE	BAIXADO PÁTIO
71	FIAT UNO FIRE	VI-162	2005/06	NFZ-7425	F	MANUTENÇÃO SAÚDE	FUNCIONANDO
72	FIAT UNO FIRE	VI-163	2005/06	NFZ-7445	F	D. TRANSPORTE	BAIXADO PÁTIO
73	FIAT UNO FIRE	VI-164	2005/06	NFZ-7465	F	SAÚDE BUCAL	FUNCIONANDO
74	FIAT UNO	VI-145	2004/04	NFM-1730	G	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
75	GOL POWER	VI-133	2003/04	NFC-4358	G	VIG. SANITÁRIA (ZOONESES)	FUNCIONANDO
76	GOL POWER	VI-134	2003/04	NFC-4328	F	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADO
77	FIAT PÁLIO	VI-129	2003/04	KDR-4542	G	C. ZOONOSES	FUNCIONANDO
78	VW CAMINHÃO	VI-113	2002/02	KET-1767	D	ALMOXARIFADO	OFICINA
79	RANGER	VI-327	2002	KDT-1745	G	D TRANSPORTE ALMOÇO	FUNCIONANDO
80	FIAT UNO SMART	VI-078	2001/01	KEF-7714		MANUTENÇÃO SAÚDE	BAIXADO PÁTIO
81	FIAT UNO SMART	VI-082	2001/01	KEF-7764	G	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO

82	S-10	VI-328	1998	KDJ-8428	G	MANUTENÇÃO SAÚDE	OFICINA
83	VW 8140DIESEL	VI-212	1998/99	KDR-5152	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO

CONVÊNIOS/CEDIDOS/EMPRESTMOS

ORD	Veículos	Matrícula	Ano	Placa	Comb.	Lotação	Situação
84	FIAT PÁLIO M.S	OU-086	2006/07	NGB-5004	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
85	KOMBI M. SAÚDE	OU-072	2006/06	JKH-0003	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
86	KOMBI	OU-073	2006/06	JKH-8691	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
87	S-10	18.386	2005	JFQ-9025	D	DENGUE	BAIXADO SINISTRADA
88	S-10	S/N	2005	JFQ-8975		DIVISÃO DE TRANSPORTE/ROMU	FUNCIONANDO
89	KOMBI FURGÃO	OU-059	2004/04	NFC-2033	G	FUN/DENGUE	LEILÃO
90	RENAULT CLIO	OU-053	2002/03	KEZ-2592	G	ZOONOSES	BAIXADA OFICINA MONTE CRISTO
91	FIAT STRADA	OU-110	2002/02	KFB-3379		SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
92	RANGER (ESTADO)	S/N	2002	KDZ-5735	D	DENGUE FUMACÊ	BAIXADO PÁTIO
93	FIAT STRADA	OU-104	2001/01	KEO-4041	A	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
94	FIAT STRADA	OU-105	2001/01	KEO-4081	A	MANUTENÇÃO SAÚDE	FUNCIONANDO
95	FIAT STRADA	OU-106	2001/01	KEO-4111	F	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
96	FIAT STRADA	OU-107	2001/01	KEO-3861	F	ZOONOSES	BAIXADO
97	FIAT STRADA	OU-109	2001/01	KEO-4181	A	EDUCAÇÃO	FUNCINANDO
98	RANGER/GRUPAGO	OU-100		KDO-3534	G	GRUPAGO	FUNCIONANDO

AMBULÂNCIAS SANITÁRIAS

ORD	Veículos	Matrícula	Ano	Placa	Comb.	Lotação	Situação
1	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	VI-385	2015/15	PMZ-1356	F	M. TEIXEIRA	FUNCIONANDO
2	VW/ SAVEIRO	VI-334	2014/15	OMI-7078	F	AMBULÂNCIA DST	FUNCIONANDO
3	SAVEIRO 1.6	VI-272	2011/12	OGU-0631	F	UPA BURITI	FUNCIONANDO
4	SAVEIRO 1.6	VI-273	2011/12	OGU-0701	F	UPA FLAMBOYANT	FUNCIONANDO
5	SAVEIRO 1.6	VI-274	2011/12	OGU-4901	F	UPA BRASICON	FUNCIONANDO
6	SAVEIRO 1.6	VI-275	2011/12	OGU-0881	F	AMBULÂNCIA	BAIXADA (BATIDA)
7	SAVEIRO 1.6	VI-276	2011/12	OGU-0771	F	CAIS COLINA AZUL	OFICINA

8	SAVEIRO 1.6	VI-277	2011/12	OGU-0831	F	AMBULÂNCIA-M. GERMANA	BAIXADA (BATIDA)
9	DUCATO	441	2010	NVP-7262	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
10	DUCATO	439	2010	NVP-7162	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
11	DUCATO OK	440	2010	NVP-7382	D	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
12	SPRINTER MB313-124	321	2008/09	NKL-1487	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
13	SPRINTER MB313-125	320	2008/09	NKX-8691	D	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
14	SPRINTER MB313-126	322	2008/09	NKV-4361	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
15	SPRINTER	18.315	2008	NKL-2287	D	STIHA	OFICINA
16	SPRINTER	18.392	2008	NKV-4401	D	AMBULÂNCIA DT	BAIXADA PÁTIO

AMBULÂNCIAS SAMU							
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
1	BOXER - 350 - 2.3	USB-01	2013/13	PQB-3962	D	SAMU	SUCATA
2	DUCATO	USB-02	2013/13	OOB-6299	D	SAMU	OFICINA
3	DUCATO	USB-04	2013/13	PQJ-5514	D	SAMU	OFICINA
4	BOXER - 350 - 2.3	USB-05	2013/13		D	SAMU	SUCATA
5	RANGER SAMU	USB-19	2012/13	PQB-3872	D	SAMU	FUNCIONANDO
6	MASTER	USB-01	2012	OMS-2964	D	SAMU	FUNCIONANDO
7	MASTER	USB-16	2012	OMQ-0654	D	SAMU	FUNCIONANDO
8	MASTER	USB-07	2012	OMS-2914	D	SAMU	FUNCIONANDO
9	DUCATO	USB-17	2010	NWF-0755	D	SAMU	FUNCIONANDO
10	DUCATO	USB-18	2010		D	SAMU	SUCATA
11	RENAULT MASTER	USB-06	2010	NWF-0945	D	SAMU	BAIXADA OFICINA
12	RENAULT MASTER	USB-07	2010	OGO-4764	D	SAMU	SUCATA
13	MASTER	USB-03	2008	PQN-8278	D	SAMU	FUNCIONANDO
14	SPRINTER	USA-05	2017/18	PRQ-9924	D	SAMU	NOVA
15	SPRINTER	USA-07	2017/18	PRH-0425	D	SAMU	NOVA
16	SPRINTER	USA-06	2017/18	PRH-0445	D	SAMU	NOVA
17	BOXER	USB-18	2017/18	PRR-2564	D	SAMU	NOVA
18	SPRINTER		2017/18	PRZ-6072	D	SAMU	NOVA
19	SPRINTER		2017/18	PRZ-6032	D	SAMU	NOVA

(*) Dados coletados em 11/04/2018

5.2 O quantitativo/marca/modelo dos veículos poderá sofrer alterações mediante a elaboração de termo aditivo para essa finalidade. A atualização da frota será formalizada a empresa mediante correspondência oficial.

5.3 Foram incluídos no levantamento os veículos que se encontram em bom estado de conservação, em funcionamento, os quais são utilizados na prestação de serviços na divisão de transporte, bem como, os veículos baixados com possibilidade de recuperação ou aguardando manutenção em oficina.

6. DA ESTIMATIVA ANUAL – PEÇA/MATERIAL, HORA TRABALHADA/SERVIÇO

6.1 O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base na soma dos valores de serviços prestados de manutenção de veículos incluindo mão de obra e peças, materiais e acessórios utilizados de março de 2016 até março de 2018, considerando a variação inflacionária do período.

Na estimativa foi também considerado o envelhecimento natural dos carros que acarretará em uma maior frequência de manutenção e substituição de peças.

Para a fonte MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) existe o incremento de valores em função da aquisição de cinco ambulâncias da marca MERCEDES SPRINTER e um PEUGEOT BOXER, que já estão na frota da Secretaria Municipal de Saúde, em fase de regularização para prestação dos serviços de SAMU, sendo que a inclusão desses veículos acarretará o aumento no valor da manutenção dos veículos, uma vez que, são veículos com utilização severa (24 hora sem interrupção), o que causa grande desgaste e maior consumo de peças de manutenção, considerando ainda que os veículos do SAMU são os mais caros da frota chegamos ao índice de reajuste de 30% (trinta por cento) no valor do contrato atual, ou seja **os veículos que não realizaram manutenção ou que se encontram sem utilização no pátio da Divisão de Transporte, não influenciaram no cálculo do valor estimado para a contratação, pois ratificamos, esse valor foi obtido sobre os gastos efetivamente realizados na frota de veículos**.

6.2 Do detalhamento da estimativa de quantidade de serviços e peças:

PLANILHA DE GASTOS POR VEÍCULOS NO PERÍODO DE 2016 A 2018

Ord	VEÍCULOS				DESPESAS				FONTE
	Marca	Matr	Ano	Placa	MAR A DEZ 2016	JAN A DEZ DE 2017	mar/18	GASTO MÉDIO	
1	SANDERO 1.0	VI-335	2014/15	OMW-7778	0,00	0,00	568,75	284,38	PAB
2	SANDERO 1.0	VI-336	2014/15	OMV-9248	1.914,02	2.406,03		2.160,03	PAB
3	LOGAN 1.0	VI-337	2014/15	OMT-5488	20,00	760,38	568,41	674,40	PAB
4	LOGAN 1.0	VI-338	2014/15	OMT-5478	20,00	2.602,09	932,23	1.777,16	PAB

5	LOGAN 1.6	VI-340	2014/15	OMT-5388	182,37	5.051,69	465,34	2.849,70	PAB
6	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	VI-342	2014/15	ONE-4108	28.497,17	2.118,73	371,02	15.493,46	PAB
7	LOGAN EXP. 1.6	VI-347	2014/15	ONR-0328	537,75	2.339,75		1.438,75	PAB
8	LOGAN EXP. 1.0	VI-348	2014/15	ONR-2838	0,00	0,00	438,43	219,22	PAB
9	LOGAN EXP. 1.6	VI-349	2014/15	ONR-0228	9.554,44	7.427,92	272,31	8.627,34	PAB
10	LOGAN EXP. 1.0	VI-351	2014/15	ONR-1208	786,46	1.015,07	521,94	1.161,74	PAB
11	SANDEIRO 1.0	VI-353	2014/15	OOA-0518	25,00	3.483,85	393,18	1.951,02	PAB
12	SAVEIRO	VI-354	2014/15	ONW-5878	0,00	1.468,63		734,32	PAB
13	RENAULT MASTER	VI-18.463	2014/15	OMT-5448	12.373,69	20.638,07	2.344,60	17.678,18	PAB
14	RENAULT MASTER	VI-18.464	2014/15	OMT-5408	349,75	0,00		174,88	PAB
15	I/RELY LINK	VI-345	2013/14	ONK-5468	0,00	6.630,15	2.178,45	4.404,30	PAB
16	GOL 1.0	VI-264	2011	NWR-9897	285,53	1.925,36		1.105,45	PAB
17	SANDERO	VI-265	2011	NVT-6338	818,76	10.079,37	2.910,36	6.904,25	PAB
18	SANDERO	VI-266	2011	NVT-6398	1.657,16	11.296,54		6.476,85	PAB
19	SANDERO	VI-267	2011	NVT-6438	484,57	1.588,62	2.450,47	2.261,83	PAB
20	KOMBI	VI-268	2011/12	OGU-0471	6.107,74	5.949,17		6.028,46	PAB
21	GOL 1.0	VI-269	2011/12	OGT-0293	2.004,21	2.649,48	2.491,86	3.572,78	PAB
22	GOL 1.0	VI-270	2011/12	OGT-0363	4.974,27	6.240,22	4.339,31	7.776,90	PAB
23	FIAT UNO	VI-258	2010/11	NWG-3373	7.509,50	720,96	914,25	4.572,36	PAB
24	FIAT UNO	VI-259	2010/11	NWG-3363	707,56	7.456,36	1.399,37	4.781,65	PAB
25	VOYAGE 1.6	VI-226	2010/10	NLQ-2937	4.215,96	11.708,66		7.962,31	PAB
26	KOMBI	VI-165	2006/06	NFV-5041	0,00	0,00		0,00	PAB
27	TIIDA 1.8 - SEDAN	VI-240	2010	NVP-7108	0,00	17.954,74	2.056,61	10.005,68	PAB
28	FIAT UNO FIRE	VI-162	2005/06	NFZ-7425	307,59	2.501,82	648,29	1.728,85	PAB
29	FIAT UNO FIRE	VI-163	2005/06	NFZ-7445	0,00	271,16		135,58	PAB
30	FIAT UNO FIRE	VI-164	2005/06	NFZ-7465	631,22	5.658,26	145,75	3.217,62	PAB
31	FIAT UNO SMART	VI-078	2001/01	KEF-7714	14,00	0,00		7,00	PAB
32	S-10	VI-328	1998	KDJ-8428	7.724,16	6.911,41		7.317,79	PAB
33	S-10	S/N	2005	JFQ-8975	1.876,79	0,00		938,40	PAB
TOTAL					93.579,67	148.854,49	26.410,9	134.422,5	

							3	5	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
34	VW/GOL	VI-341	2014/15	OMI-7068	0,00	143,99	143,99	143,99	VIG
35	LOGAN EXP. 1.6	VI-350	2014/15	ONR-1078	3.763,81	159,50		1.961,66	VIG
36	SANDEIRO 1.0	VI-352	2014/15	OOA-0478	0,00	217,91	614,13	416,02	VIG
37	GOL	VI-382	2014/15	OMI-7088	0,00	1.166,86	2.354,14	1.760,50	VIG
38	ÔNIBUS DST	VI-18.459	2014/14	OMM-7568	1.576,38	1.361,65		1.469,02	VIG
39	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.465	2014/14	ONB-9468	180,23	0,00	763,43	471,83	VIG
40	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.466	2014/14	ONB-9438	640,18	0,00	763,43	701,81	VIG
41	L 200 TRITON	VI-18.467	2014/15	OML-7808	0,00	2.359,07	1.072,65	1.715,86	VIG
42	L 200 TRITON	VI-18.468	2014/15	OML-7758	0,00	2.104,96	693,01	1.398,99	VIG
43	L 200 TRITON	VI-18.469	2014/15	OML-7728	0,00	379,50	204,60	292,05	VIG
44	L 200 TRITON	VI-18.470	2014/15	OML-7688	9.390,57	1.986,55		5.688,56	VIG
45	KANGOO	VI-317	2013/14	OOF-2902	5.642,73	4.080,30	655,81	5.189,42	VIG
46	I/RELY LINK	VI-346	2013/14	ONK-5508	168,04	0,00		84,02	VIG
47	IVECO	VI-18.369	2013	ONH-8473	608,22	0,00		304,11	VIG
48	FIAT STRADA	VI-234	2010/11	NWA-5717	1.071,36	3.757,79	390,82	2.609,99	VIG
49	FIAT STRADA	VI-235	2010/11	NWA-5637	6.895,46	1.596,20	474,31	4.482,99	VIG
50	FIAT STRADA	VI-236	2010/11	NWA-5597	8.699,71	961,56	145,75	4.903,51	VIG
51	FIAT STRADA	VI-237	2010/11	NWA-5797	1.112,26	512,90	3.249,83	2.437,50	VIG
52	FIAT STRADA	VI-238	2010/11	NWA-5417	298,77	1.856,57		1.077,67	VIG
53	FIAT PÁLIO FIRE ECO	VI-239	2010/11	NWA-5307	58,25	0,00		29,13	VIG
54	CAMINHÃO MERC 1718	438	2010/11	NVO-5391	9.980,06	19.227,51		14.603,79	VIG
55	S-10 COLINA	VI-227	2010/10	NLA-6628	7.479,12	10.368,70		8.923,91	VIG

56	VOYAGE 1.6	VI-230	2010/10	NLC-4788	1.581,11	0,00		790,56	VIG
57	SANDERO	VI-247	2010	NWB-6441	15,00	5.506,99		2.761,00	VIG
58	SANDERO	VI-248	2010	NWB-6421	0,00	0,00		0,00	VIG
59	LOGAN	VI-249	2010	NWE-8602	356,58	9.320,76	1.085,34	5.381,34	VIG
60	LOGAN	VI-250	2010	NWE-8582	6.920,31	1.073,75	360,46	4.177,26	VIG
61	LOGAN	VI-251	2010	NWE-8642	160,20	632,60		396,40	VIG
62	KOMBI	VI-231	2009/09	NLD-4748	3.610,48	1.767,09	713,48	3.045,53	VIG
63	S-10 ADVANTAGE	VI-215	2009/10	NLD-0097	3.078,61	484,05	4.522,26	4.042,46	VIG
64	S-10 ADVANTAGE	VI-216	2009/10	NLD-0177	609,45	1.007,44	1.548,47	1.582,68	VIG
65	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-217	2009/10	NLJ-1133	8.218,65	1.907,67	4.151,84	7.139,08	VIG
66	KOMBI	VI-211	2007/08	NKZ-7244	2.620,92	405,75	1.723,58	2.375,13	VIG
67	FIAT PÁLIO FIRE	VI-196	2007/07	NGW-1535	285,65	0,00		142,83	VIG
68	FIAT STRADA	VI-170	2006/07	NGI-6671	157,35	0,00		78,68	VIG
69	FIAT PÁLIO FLEX	VI-158	2005/06	NFU-5464	0,00	1.805,02	3.320,38	2.562,70	VIG
70	FIAT UNO	VI-145	2004/04	NFM-1730	1.778,72	0,00		889,36	
71	GOL POWER	VI-133	2003/04	NFC-4358	180,87	1.796,57	6.446,57	4.212,01	VIG
72	GOL POWER	VI-134	2003/04	NFC-4328	487,89	0,00		243,95	VIG
73	FIAT PÁLIO	VI-129	2003/04	KDR-4542	7.125,62	1.700,49	4.772,49	6.799,30	VIG
74	FIAT UNO SMART	VI-082	2001/01	KEF-7764	83,98	1.731,30		907,64	VIG
75	VW 8140DIESEL	VI-212	1998/99	KDR-5152	1.349,39	6.388,03		3.868,71	VIG
76	FIAT PÁLIO M.S	OU-086	2006/07	NGB-5004	1.851,93	0,00		925,97	VIG
77	KOMBI M. SAÚDE	OU-072	2006/06	JKH-0003	0,00	4.529,76	3.409,15	3.969,46	VIG
78	KOMBI	OU-073	2006/06	JKH-8691	9.284,48	14.128,64		11.706,56	VIG
79	S-10	18.386	2005	JFQ-9025	1.421,94	0,00		710,97	VIG
80	KOMBI FURGÃO	OU-059	2004/04	NFC-2033	0,00	0,00		0,00	VIG
81	RENAULT CLIO	OU-053	2002/03	KEZ-2592	0,00	0,00		0,00	VIG
82	FIAT STRADA	OU-110	2002/02	KFB-3379	0,00	3.880,97		1.940,49	VIG
83	RANGER (ESTADO)	S/N	2002	KDZ-5735	922,60	0,00		461,30	VIG
84	FIAT STRADA	OU-104	2001/01	KEO-4041	0,00	0,00		0,00	VIG

85	FIAT STRADA	OU-105	2001/01	KEO-4081	7.879,19	4.045,26		5.962,23	VIG
86	FIAT STRADA	OU-106	2001/01	KEO-4111	1.142,77	0,00		571,39	VIG
87	FIAT STRADA	OU-107	2001/01	KEO-3861	934,31	792,58	643,27	1.185,08	VIG
88	FIAT STRADA	OU-109	2001/01	KEO-4181	0,00	843,06		421,53	VIG
89	RANGER/GRU PAGO	OU-100		KDO-3534	0,00	0,00		0,00	VIG
TOTAL					119.623,15	115.989,30	44.223,19	139.917,82	
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC									
90	RENAULT MASTER	VI-18.462	2014/15	OMT-5348	11.249,64	52.741,19	1.806,13	32.898,48	MAC
91	I/RELY LINK	VI-343	2013/14	ONK-5528	70,00	7.908,35	2.252,90	5.115,63	MAC
92	I/RELY LINK	VI-344	2013/14	ONK-5438	181,51	6.246,65	2.779,30	4.603,73	MAC
93	KOMBI	VI-263	2011	NKX-7129	4.933,50	14.663,72		9.798,61	MAC
94	FIAT FIOR/AMB	VI-171	2006/07	NGT-3871	8.657,63	9.714,25	1.884,36	10.128,12	MAC
95	STRADA WORKING	VI-150	2005/05	NFT-8443	10.661,24	3.555,07	3.725,75	8.971,03	MAC
96	VW CAMINHÃO	VI-113	2002/02	KET-1767	36.287,58	9.141,49		22.714,54	MAC
97	RANGER	VI-327	2002	KDT-1745	999,63	1.801,13	2.530,16	2.665,46	MAC
98	BOXER - 350 - 2.3	USB-01	2013/13	PQB-3962	7.902,55	0,00	6.961,26	7.431,91	MAC
99	DUCATO - NOVA	USB-02	2013/13	OOB-6299	21.391,60	71.111,70		46.251,65	MAC
100	DUCATO - NOVA	USB-04	2013/13	PQJ-5514	46.801,29	61.587,58	13.349,85	60.869,36	MAC
101	BOXER - 350 - 2.3	USB-05	2013/13		44.533,72	29.108,11	33.034,38	53.338,11	MAC
102	RANGER SAMU	USB-19	2012/13	PQB-3872	12.523,03	21.599,68	5.839,99	19.981,35	MAC
103	MASTER	USA-05	2012	OMS-2964	27.199,48	28.210,01	6.829,64	31.119,57	MAC
104	MASTER	USA-06	2012	OMQ-0654	45.183,87	47.962,94	4.522,79	48.834,80	MAC
105	MASTER	USA-07	2012	OMS-2914	15.732,44	41.774,74	5.690,63	31.598,91	MAC
106	DUCATO OK	USB-17	2010	NWF-0755	19.264,55	58.748,36	8.662,47	43.337,69	MAC
107	DUCATO OK	USB-18	2010		45,00	0,00		22,50	MAC
108	RENAULT MAS	USB-06	2010	NWF-0945	31.353,11	47.623,63	18.463,49	48.720,12	MAC
109	RENAULT MASTER	USB-07	2010	OGO-4764	0,00	1.580,44		790,22	MAC
110	MASTER	USB-03	2008	PQN-8278	28.320,33	46.115,64	3.975,78	39.205,88	MAC
111	FIAT DOBLO AMBULÂNCI	VI-385	2015/15	PMZ-1356	186,69	3.536,22	389,00	2.055,96	MAC

	A								
112	VW/ SAVEIRO	VI-334	2014/15	OMI-7078	2.174,74	6.442,86	3.584,99	6.101,30	MAC
113	SAVEIRO 1.6	VI-272	2011/12	OGU-0631	15.747,81	12.213,57	4.066,79	16.014,09	MAC
114	SAVEIRO 1.6	VI-273	2011/12	OGU-0701	1.102,92	17.742,81	3.778,07	11.311,90	MAC
115	SAVEIRO 1.6	VI-274	2011/12	OGU-4901	5.682,44	12.034,60	1.915,55	9.816,30	MAC
116	SAVEIRO 1.6	VI-275	2011/12	OGU-0881	6.355,33	3.728,79		5.042,06	MAC
117	SAVEIRO 1.6	VI-276	2011/12	OGU-0771	18.977,31	10.301,99	874,44	15.076,87	MAC
118	SAVEIRO 1.6	VI-277	2011/12	OGU-0831	10.407,98	10.883,71	312,14	10.801,92	MAC
119	DUCATO	441	2010	NVP-7262	6.968,79	0,00		3.484,40	MAC
120	DUCATO OK	439	2010	NVP-7162	7.612,96	0,00		3.806,48	MAC
121	DUCATO OK	440	2010	NVP-7382	8.164,98	38.294,22	1.889,61	24.174,41	MAC
122	SPRINTER MB313-124	321	2008/09	NKL-1487	0,00	0,00		0,00	MAC
123	SPRINTER MB313-125	320	2008/09	NKX-8691	563,46	27.186,74		13.875,10	MAC
124	SPRINTER MB313-126	322	2008/09	NKV-4361	0,00	0,00		0,00	MAC
125	SPRINTER	18.315	2008	NKL-2287	7.196,33	0,00		3.598,17	MAC
126	SPRINTER	18.392	2008	NKV-4401	5.318,80	19.399,49	4.900,62	14.809,46	MAC
127	LOGAN 1.0	VI-339	2014/15	OMT-5518	3.417,09	418,50	1.238,33	2.536,96	MAC
TOTAL					473.169,33	723.378,18	145.258,42	670.902,97	

6.3 FROTA EM MAR/2016: 141
FROTA EM MAR/2018: 127 (PREVISÃO DE ACRÉSCIMO DE 05 AMBULÂNCIAS PARA O SAMU)

INDICE DE REAJUSTE: 30% (CONSIDERANDO O ENVELHECIMENTO DA FROTA E O AUMENTO DA FROTA DO SAMU)

VALOR DO CONTRATO ATUAL: R$ 1.155.800,00
VALOR PARA O PRÓXIMO CONTRATO: 1.505.540,00

MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS E SERVIÇOS)									
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	AUTOMOTIVA	LSR	MEGA	ITÁLIA	DAMANDO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	1	UNID	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS	75,00	10,00	15,00	20,00	15,00	27,00
2	1	UNID	VALOR PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA (HORA TRABALHADA)	9,30	50,00	52,00	90,00	70,00	54,26
3	VALOR REFERENCIAL(40xM) + {(60x(100-D)}			1872	7400	7180	8400	9300	6550

ESTIMATIVA DE HORAS TRABALHADAS				
FONTES	ESTIMATIVA DE HORAS	VALOR MÉDIO DA HORA	QUANT CARROS	VALORES APROXIMADOS PARA MÃO DE OBRA
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	5001	54	38	270.054,00
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	568	54	33	30.672,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1401	54	56	75.654,00
	6970		127	376.380,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM PEÇAS		
FONTES	QUANT CARROS	VALORES APROXIMADOS PARA PEÇAS
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	38	710.125,58
PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	33	124.319,96
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	56	294.709,46
	127	1.129.155,00

	FONTE ORÇAMENTÁRIA	VALOR PEÇAS (R$)	VALOR SERVIÇO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	710.125,58	270.018,59	980.144,17
2	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB	124.319,96	30.675,38	154.995,34
3	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	294.709,46	75.691,03	370.400,49
	TOTAL	1.129.155,00	376.385,00	1.505.540,00

7. DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição de peças.

7.2. O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

7.3. Os serviços **de manutenção preventiva e corretiva** constarão de:

a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

7.4. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

7.5. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:

7.6. A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores

7.7. A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

7.8. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

7.9. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

7.10. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

7.10.1. Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados, de 08h00min as 14h00min, haja vista que há prestação de serviço no Setor de Transporte aos sábados de forma eventual, caso contrário, prejudicaria a prestação do serviço da Secretaria de Saúde.

7.11. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

7.12. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

7.12.1. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.

7.12.2. As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

7.12.3. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado.

7.12.4. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

7.12.5. As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

7.12.6. No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

7.14. Das especificações dos serviços de geometria:

7.14.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

7.14.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

7.15. Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:

7.15.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

7.15.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

7.16. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

7.16.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

7.17. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

7.17.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

7.18. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

7.18.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas defreio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

7.19. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

7.19.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

7.20. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

7.20.1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

7.21. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

7.21.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

7.22. Das especificações dos serviços de borracharia:

7.22.1. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

7.22.2. A empresa contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

7.22.3. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

7.23. Das especificações dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

7.23.1. Serão realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

7.23.2. Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

7.24. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

7.24.1 consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

7.25. **Serviço de substituição dos vidros**:

7.25.1 deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. Mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

7.26. **Serviço de manutenção nos equipamentos e acessórios:**

7.26.1Substituição e/ou conserto dos equipamentos de uso obrigatório tais como: macaco, chave de roda e triângulo, assim como os demais equipamentos e acessórios dos veículos tais como: giroflex, sirenes, centrais de comando, etc.

7.27. **Serviço de estofamentos/tapeçaria e capotaria**

7.27.1. Serviço de confecção e reforma de bancos, forros, capotas marítima bem como revestimento em material impermeável para o interior dos veículos da frota, conforme necessidade, solicitado e aprovado pelo responsável.

7.28. **Serviço de guincho**

7.28.1 Serviço de guincho gratuito num raio de 100km da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, a disposição 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

8. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

8.1. A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, que deverá ser, no mínimo, semelhante à seguinte configuração:

- Pátio coberto, com área mínima de 1000m², com piso impermeável;
- Mínimo 6 elevadores para veículos de passeio com até 2500kg, 2 elevadores para vans até 5000kg e 1 elevador para veículos pesados com até 7000kg.
- Compressor de alta pressão com filtro;
- Equipamento para repuxar latas (spoter digital).
- Equipamento esticador de latas (ciborgue)
- Equipamento de solda MIG.
- Equipamento de solda oxigênio.
- Estufa para pintura pressurizada com tratamento da tinta para atender as normas dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, que possua estrutura mínima (comp. 6.90, larg. 4.60, alt. 2.80) para receber vans.
- Equipamento para diagnóstico de injeção eletrônica para veículos diesel e álcool/gasolina (atualizado).

- Equipamento para alinhamento computadorizado que possua estrutura mínima para receber caminhões ¾.
- Equipamentos para desempeno de eixos traseiro, manga de eixo, coluna da suspensão e outros
- Equipamento para medição de compressão e vazão de cilindro para veículos diesel e álcool/gasolina.
- Cavalete para montagem de motores diesel e álcool/gasolina.
- Sala impermeável com bancadas próprias para montagem de motor.
- Bomba de lubrificação pneumática.
- Cavalete para retirada de câmbios, para veículos leves e caminhões.
- Dispositivo para arrebitar lonas de freio.
- Parafusadeira pneumática.
- Equipamento para limpeza e calibragem de bicos injetores.
- Equipamentos de borracharia.
- Guincho para remover motores álcool/gasolina e diesel.
- Painel de secagem de pintura.
- Presa de no mínimo 15ton.
- Relógio comparador para medidas de motores.
- Aparelho para regulagem de farol.
- Aparelho para teste de motor de partida, alternador e bateria.
- Equipamento mínimo exigido para o serviço elétrico e eletrônico.
- Deposito de sucatas e instalação física independente para o setor administrativo com estrutura de funcionamento informatizada, sobretudo, em condições de higiene e asseio.
- Caixa de separação de fragmentos de pintura, nos padrões dos órgãos competentes.
- Caixa de separação de óleo e derivados de petróleo, nos padrões dos órgãos competentes.

8.2. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com a proposta de preços declaração de que possui instalações, equipamentos, aparelhamento e ferramentas principais disponíveis para a execução do objeto licitado, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

a) endereço das instalações (oficina, Almoxarifado e outras informações);

b) espaço físico coberto disponível para acomodação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde mencionados no item 5, simultaneamente e que ofereça segurança 24 (vinte e quatro) horas;

c) aparelho de alinhamento e balanceamento;

d) equipamento de regulagem e gabaritagem de freio;

e) setor de pintura e estufa para secagem; e

f) pessoal técnico disponível para a execução dos serviços (mecânico de veículo, eletricista de veículo, lanterneiro e pintor de veículos e outros, se possuírem, indicar).

8.3. Deverá ser facultado a Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências da licitante para avaliar as condições físicas das instalações, verificar equipamentos, aparelhamento, ferramentaria e pessoal especializado para a execução dos serviços.

8.4. Os danos e/ou prejuízos que venham a ocorrer nos veículos, que se encontram descritos neste termo de referência, e/ou seus acessórios, e, que estejam sob a responsabilidade da Contratada, serão ressarcidos a Secretaria Municipal de Saúde no prazo estipulado na notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa, sem prejuízo das demais sanções e penalidades cabíveis.

8.5. Após a execução de quaisquer serviços a empresa CONTRATADA deverá proceder à limpeza interna e externa dos veículos submetidos aos seus cuidados, entregando-os, perfeitamente limpos e lavados.

8.6. Os serviços objeto da licitação serão executados nas dependências da empresa prestadora dos serviços.

8.6.1. A CONTRATADA deverá possuir área para guarda dos veículos em manutenção, em instalações físicas próprias, com área pavimentada, murada e coberta, proporcionando desta forma a segurança do patrimônio público e evitando a exposição deste as intempéries durante o período em que permanecer nas dependências da empresa.

9. DO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

9.1. Os serviços executados, bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios de reposição, quando solicitados, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à:

9.1.1. apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do CONTRATANTE e deverá conter a(s) descrição(ões) e preço(s) do(s) serviço(s) a ser (em) realizado(s) e prazo de execução do(s) mesmo(s) contado da data de entrada do veículo na oficina;

9.1.2. a(s) especificação(ões) e preço(s) da(s) peça(s) e/ou acessório(s) de reposição original (is), constando nome(s), referência(s), modelo(s), capacidade(s) etc;

9.2. Na solicitação de orçamento prévio pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.3. O CONTRATANTE poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à CONTRATADA a sua revisão, e que a execução dos serviços se dê com o que for aprovado.

9.4. Será facultado ao CONTRATANTE, conferir os preços propostos no orçamento prévio, por meio de pesquisa de mercado, antes da aprovação do mesmo.

9.5. As peças e/ou acessórios substituídos pela CONTRATADA, deverão ser entregues ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Será vencedora a licitante que, atendendo às condições e especificações deste edital, oferecer o MENOR PREÇO REFERENCIAL, que será calculado utilizando a seguinte fórmula:

Valor da Mão de Obra por Hora Trabalhada (M)	**Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)**	**Valor referencial VR = (100-D) + M**
R$	PERCENTUAL (%)	Valor referencial para a rodada de lances

.

10.2. Apesar do critério de julgamento do certame ser o de Menor Preço Global, para o Fornecimento de peças e acessórios necessários à manutenção e conservação de veículos, a

licitante deverá apresentar, na composição de preços, o maior desconto, o que não prejudicará o critério de julgamento descrito no item 10.1.

11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega dos referidos veículos devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

12. PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

12.1 O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

12.2 O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

12.3 A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante.

13. DO FORNECIMENTO DAS TABELAS DE TEMPOS PADRÕES DOS FABRICANTES, DO SISTEMA DE VERIFICAÇÃO DE PREÇOS E SERVIÇOS

13.1. A licitante, no ato da contratação, terá que fornecer à Contratante o sistema para verificação de preços e quantitativo da horas trabalhadas, podendo ser o SISTEMA AUDATEX, SISTEMA CÍLIA ou similar , sendo o prazo para a instalação ou liberação do ponto de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

13.2 DO SISTEMA AUDATEX ou o SISTEMA CILIA são sistemas que estão em operação nas principais seguradoras e reguladoras do país, sendo também uma ferramenta indispensável nas oficinas de reparação automotiva. Os sistemas são reconhecidos no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos, constituindo-se em um importante diferencial na conquista da confiança do cliente, que recebe em tempo recorde, um orçamento detalhado e preparado tecnicamente. É um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras proporcionando vantagens como: - Orçamentos detalhados e de fácil compreensão; - Evita a compra de peças erradas; - 75% do mercado segurador utiliza o sistema - O mais completo banco de dados sobre peças de automóveis, caminhões e motos do mercado; - Tempo de mão de obra padrão do mercado; - Pedido de peças; - Relatórios gerenciais com dados estatísticos. - Banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e

pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras trazendo tanto para as empresas um referencial de preços atualizados como segurança para o Município da proposta mais vantajosa.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;

b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

c) manter preposto, aceito pelo contratante, para representá-lo quando da execução do contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

f) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Cumprir as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como as legislações correlatas, dentre as quais a Resolução CONAMA nº 416/2009, a Lei nº 12.305/2010; e a Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010;

h) manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

I) instalar um ponto de acesso ao sistema AUDATEX, CÍLIA, ou similiar, até cinco dias úteis após a assinatura do contrato.

14.2 O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do contrato;

b) proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuados;

c) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

d) autorizar, quando for o caso, o orçamento apresentado pela CONTRATADA, de fornecimento e/ou substituição de peças e acessórios a serem utilizados/aplicados nos veículos;

e) atestar os serviços executados pela CONTRATADA, observando o seguinte:

I) - comparar o tempo utilizado na execução dos serviços se compatível com a tabela de tempo – padrão do fabricante do veículo;

II) - exigir sempre da CONTRATADA quando da substituição/aplicação de peças e acessórios, que as mesmas sejam novas e genuínas.

15 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O CONTRATANTE designará um fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas à autoridade competente, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.3. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais e/ou serviços, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da protocolização junto à Divisão de Transportes – SMS, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

16.1.1 Os pagamentos serão realizados de acordos com serviços prestados, e peças consumidas mensalmente, sendo devidamente atestada pelo gestor do contrato.

16.2 A nota fiscal/fatura deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do(s) produto(s) fornecido(s), o período e o número do Contrato a que se refere, e vir acompanhada da primeira via das Ordens de Fornecimento/Serviço e do Relatório contendo os serviços executados e as peças fornecidas.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O Contrato vigorará por 12 meses, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, com vantagens para a Administração, por iguais e sucessivos períodos, observados o limite de 60 meses.

Aparecida de Goiânia, 04 de maio de 2018.

Renato Rodrigues
Gestor de Contratos – SMS

Alessandro Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À Sr(a). Pregoeiro(a)
Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO
Ref.: Pregão Presencial n° ____/_____.

Prezado(a) Senhor(a),

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(**endereço completo**)___ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a entrega do objeto, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do produto, valores e local de entrega).

Item	Quant.	Unid.	Especificação/ Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
VALOR TOTAL.....R$					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA ___: R$

Comprometemo-nos a fornecer o produto nas especificações, no prazo e condições previstos no Edital.
Esta proposta tem validade de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de sua apresentação**.**

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

ANEXO III
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

À Sr(a). Pregoeiro(a)
Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO
Ref.: Pregão Presencial n° ____/_____.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a Secretaria Licitação de Aparecida de Goiânia, na sessão pública do Pregão Presencial supra citado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social .

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

À Sr(a). Pregoeiro(a)
Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO
Ref.: Pregão Presencial n° ____/_____.

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada ___(***endereço completo***)___ , DECLARA junto a(o) Pregoeira(o), que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no referido Pregão.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes **([1])**.

([1]) Ressalva declaratória para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP): salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ___ de _____de _____

___ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Conforme exigência do subitem 6.6.1 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)
Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO
Ref.: Pregão Presencial n° ____/_____.

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, _____/ _____/ _____.

_____
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Conforme exigência do subitem 6.6.2 do edital)

À Sr(a). Pregoeiro(a)
Secretaria Executiva de Licitação da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Endereço: Av. Independência, Qd 23, Lt 04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia - GO
Ref.: Pregão Presencial n° ____/_____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, _____/ _____/ _____.

_____
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

ANEXOVII

CONTRATUAL

C O N T R A T O N.º _____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EA EMPRESA _____, VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES, NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à _____– Aparecida de Goiânia/GO, **neste ato** representada pelo **____, Sr.** , portador da CI- RG nº _____ e escrito no CPF/MF sob o nº_____;

Contratada _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no(a) _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representado, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr._____, nacionalidade, estado civil profissão, Identidade nº _____, CPF nº _____ doravante denominada apenas **CONTRATADA** têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e

demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. **2018.150.290**, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes.

Valor da Mão de Obra por Hora Trabalhada (M)	Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)	Valor referencial (40xm) + {(60x(100-D)}
R$	PERCENTUAL (%)	Valor referencial

1.1.1. DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

1.1.1.1 Compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia os seguintes veículos:

VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS

FROTA PRÓPRIA							
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**FONTE**
1	SANDERO 1.0	VI-335	2014/15	OMW-7778	F	ESF	FUNCIONANDO
2	SANDERO 1.0	VI-336	2014/15	OMV-9248	F	ESF	BAIXADA (BATIDA)
3	LOGAN 1.0	VI-337	2014/15	OMT-5488	F	ESF	FUNCIONANDO
4	LOGAN 1.0	VI-338	2014/15	OMT-5478	F	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR	FUNCIONANDO
5	LOGAN 1.0	VI-339	2014/15	OMT-5518	F	SAMU	FUNCIONANDO
6	LOGAN 1.6	VI-340	2014/15	OMT-5388	F	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO	FUNCIONANDO
7	VW/GOL	VI-341	2014/15	OMI-7068	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
8	FIAT DOBLO ESSENCE 1.8	VI-342	2014/15	ONE-4108	F	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
9	LOGAN EXP. 1.6	VI-347	2014/15	ONR-0328	F	GABINETE SECRETÁRIO	FUNCIONANDO
10	LOGAN EXP. 1.0	VI-348	2014/15	ONR-2838	F	CONS. MUN. SAÚDE	FUNCIONANDO
11	LOGAN EXP. 1.6	VI-349	2014/15	ONR-0228	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
12	LOGAN EXP. 1.6	VI-350	2014/15	ONR-1078	F	V. SANITÁRIA	FUNCIONANDO
13	LOGAN EXP. 1.0	VI-351	2014/15	ONR-1208	F	ESF	FUNCIONANDO
14	SANDEIRO 1.0	VI-352	2014/15	OOA-0478	F	V. SANITÁRIA	FUNCIONANDO
15	SANDEIRO 1.0	VI-353	2014/15	OOA-0518	F	ESF	FUNCIONANDO
16	SAVEIRO	VI-354	2014/15	ONW-	F	ALMOXARIFADO SAÚDE	FUNCIONANDO

				5878			
17	GOL	VI-382	2014/15	OMI-7088	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
18	ÔNIBUS DST	VI-18.459	2014/14	OMM-7568	D	DST	FUNCIONANDO
19	RENAULT MASTER	VI-18.462	2014/15	OMT-5348	D	HEMODIÁLISE	FUNCIONANDO
20	RENAULT MASTER	VI-18.463	2014/15	OMT-5448	D	DIV. DE TRANSPORTE/RENAIS	FUNCIONANDO
21	RENAULT MASTER	VI-18.464	2014/15	OMT-5408	D	DIV. DE TRANSPORTE/RENAIS	BAIXADO
22	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.465	2014/14	ONB-9468	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
23	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-18.466	2014/14	ONB-9438	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
24	L 200 TRITON	VI-18.467	2014/15	OML-7808	D	EPIDEMIOLOGIA/DENGUE	FUNCIONANDO
25	L 200 TRITON	VI-18.468	2014/15	OML-7758	D	EPIDEMIOLOGIA/DENGUE	FUNCIONANDO
26	L 200 TRITON	VI-18.469	2014/15	OML-7728	D	EPIDEMIOLOGIA/DENGUE	FUNCIONANDO
27	L 200 TRITON	VI-18.470	2014/15	OML-7688	D	EPIDEMIOLOGIA/DENGUE	FUNCIONANDO
28	KANGOO	VI-317	2013/14	OOF-2902	F	IMUNIZAÇÃO (VACINA)	FUNCIONANDO
29	I/RELY LINK	VI-343	2013/14	ONK-5528	G	DIV. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
30	I/RELY LINK	VI-344	2013/14	ONK-5438	G	CAPS	FUNCIONANDO
31	I/RELY LINK	VI-345	2013/14	ONK-5468	G	SAD/TRANSPORTE	BAIXADA
32	I/RELY LINK	VI-346	2013/14	ONK-5508	G	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADA
33	IVECO	VI-18.369	2013	ONH-8473	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO
34	KOMBI	VI-263	2011	NKX-7129		CAPS	FUNCIONANDO
35	GOL 1.0	VI-264	2011	NWR-9897	F	APOIO ADM CPD	FUNCIONANDO
36	SANDERO	VI-265	2011	NVT-6338	F	EPIDEMIOLOGIA/D. TRANSPORTE	BATIDO
37	SANDERO	VI-266	2011	NVT-6398	F	VACINA	FUNCIONANDO
38	SANDERO	VI-267	2011	NVT-6438	F	PRÓ-REG	FUNCIONANDO
39	KOMBI	VI-268	2011/12	OGU-0471	F	ALMOXARIFADO FARMÁCIA	FUNCIONANDO
40	GOL 1.0	VI-269	2011/12	OGT-0293	F	D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
41	GOL 1.0	VI-270	2011/12	OGT-0363	F	D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
42	FIAT STRADA	VI-234	2010/11	NWA-5717	F	DENGUE	FUNCIONANDO
43	FIAT STRADA	VI-235	2010/11	NWA-5637	F	DENGUE	FUNCIONANDO
44	FIAT STRADA	VI-236	2010/11	NWA-5597	F	DENGUE	FUNCIONANDO
45	FIAT STRADA	VI-237	2010/11	NWA-5797	F	DENGUE	FUNCIONANDO
46	FIAT STRADA	VI-238	2010/11	NWA-5417	F	DENGUE	BAIXADO
47	FIAT PÁLIO FIRE	VI-239	2010/11	NWA-5307	F	CEDIDO PARA A EDUCAÇÃO	FUNCIONANDO
48	CAMINHÃO MERC 1718	438	2010/11	NVO-5391	D	DENGUE	FUNCIONANDO
49	FIAT UNO	VI-258	2010/11	NWG-	F	MANUTENÇÃO/CHAVEIRO	FUNCIONANDO

				3373			
50	FIAT UNO	VI-259	2010/11	NWG-3363	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
51	VOYAGE 1.6	VI-226	2010/10	NLQ-2937	F	D. ADMINISTRATIVA	FUNCIONANDO
52	S-10 COLINA	VI-227	2010/10	NLA-6628	D	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
53	VOYAGE 1.6	VI-230	2010/10	NLC-4788	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
54	TIIDA 1.8 - SEDAN	VI-240	2010	NVP-7108	F	ESF/D. DE TRANSPORTE	FUNCIONANDO
55	SANDERO	VI-247	2010	NWB-6441	F	D TRANSPORTE	FUNCIONANDO
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
56	SANDERO	VI-248	2010	NWB-6421	F	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADO PÁTIO
57	LOGAN	VI-249	2010	NWE-8602	F	EPIDEMIOLOGIA	FUNCIONANDO
58	LOGAN	VI-250	2010	NWE-8582	F	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
59	LOGAN	VI-251	2010	NWE-8642	F	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FUNCIONANDO
60	KOMBI	VI-231	2009/09	NLD-4748	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
61	S-10 ADVANTAGE	VI-215	2009/10	NLD-0097	G	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
62	S-10 ADVANTAGE	VI-216	2009/10	NLD-0177	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
63	IVECO/DAILY 55C17CS	VI-217	2009/10	NLJ-1133	D	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
64	KOMBI	VI-211	2007/08	NKZ-7244	G	DENGUE	FUNCIONANDO
65	FIAT PÁLIO FIRE	VI-196	2007/07	NGW-1535	G	D. ADMINISTRATIVA	BAIXADO PÁTIO
66	KOMBI	VI-165	2006/06	NFV-5041	G	RENAIS CRÔNICOS	FUNCIONANDO
67	FIAT STRADA	VI-170	2006/07	NGI-6671	F	D. TRANSPORTE	BAIXADO PÁTIO
68	FIAT FIOR/AMB	VI-171	2006/07	NGT-3871	F	TRANSP.ROUPAS/D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
69	STRADA WORKING	VI-150	2005/05	NFT-8443	G	MANUTENÇÃO/AGARRA PINTO	FUNCIONANDO
70	FIAT PÁLIO FLEX	VI-158	2005/06	NFU-5464	F	DENGUE	BAIXADO PÁTIO
71	FIAT UNO FIRE	VI-162	2005/06	NFZ-7425	F	MANUTENÇÃO SAÚDE	FUNCIONANDO
72	FIAT UNO FIRE	VI-163	2005/06	NFZ-7445	F	D. TRANSPORTE	BAIXADO PÁTIO
73	FIAT UNO FIRE	VI-164	2005/06	NFZ-7465	F	SAÚDE BUCAL	FUNCIONANDO
74	FIAT UNO	VI-145	2004/04	NFM-1730	G	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
75	GOL POWER	VI-133	2003/04	NFC-4358	G	VIG. SANITÁRIA (ZOONESES)	FUNCIONANDO
76	GOL POWER	VI-134	2003/04	NFC-4328	F	EPIDEMIOLOGIA	BAIXADO
77	FIAT PÁLIO	VI-129	2003/04	KDR-4542	G	C. ZOONOSES	FUNCIONANDO
78	VW CAMINHÃO	VI-113	2002/02	KET-1767	D	ALMOXARIFADO	OFICINA
79	RANGER	VI-327	2002	KDT-1745	G	D TRANSPORTE ALMOÇO	FUNCIONANDO
80	FIAT UNO SMART	VI-078	2001/01	KEF-7714		MANUTENÇÃO SAÚDE	BAIXADO PÁTIO
81	FIAT UNO SMART	VI-082	2001/01	KEF-7764	G	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
82	S-10	VI-328	1998	KDJ-8428	G	MANUTENÇÃO SAÚDE	OFICINA
83	VW 8140DIESEL	VI-212	1998/99	KDR-5152	D	ZOONOSES	FUNCIONANDO

CONVÊNIOS/CEDIDOS/EMPRESTMOS

ORD	Veículos	Matrícula	Ano	Placa	Comb.	Lotação	Situação
84	FIAT PÁLIO M.S	OU-086	2006/07	NGB-5004	F	D. TRANSPORTE	FUNCIONANDO
85	KOMBI M. SAÚDE	OU-072	2006/06	JKH-0003	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
86	KOMBI	OU-073	2006/06	JKH-8691	F	FUN/DENGUE	FUNCIONANDO
87	S-10	18.386	2005	JFQ-9025	D	DENGUE	BAIXADO SINISTRADA
88	S-10	S/N	2005	JFQ-8975		DIVISÃO DE TRANSPORTE/ROMU	FUNCIONANDO
89	KOMBI FURGÃO	OU-059	2004/04	NFC-2033	G	FUN/DENGUE	LEILÃO
90	RENAULT CLIO	OU-053	2002/03	KEZ-2592	G	ZOONOSES	BAIXADA OFICINA MONTE CRISTO
91	FIAT STRADA	OU-110	2002/02	KFB-3379		SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
92	RANGER (ESTADO)	S/N	2002	KDZ-5735	D	DENGUE FUMACÊ	BAIXADO PÁTIO
93	FIAT STRADA	OU-104	2001/01	KEO-4041	A	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
94	FIAT STRADA	OU-105	2001/01	KEO-4081	A	MANUTENÇÃO SAÚDE	FUNCIONANDO
95	FIAT STRADA	OU-106	2001/01	KEO-4111	F	SDU - EMPRESTADO	FUNCIONANDO
96	FIAT STRADA	OU-107	2001/01	KEO-3861	F	ZOONOSES	BAIXADO
97	FIAT STRADA	OU-109	2001/01	KEO-4181	A	EDUCAÇÃO	FUNCINANDO
98	RANGER/GRUPAGO	OU-100		KDO-3534	G	GRUPAGO	FUNCIONANDO

AMBULÂNCIAS SANITÁRIAS							
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
1	FIAT DOBLO AMBULÂNCIA	VI-385	2015/15	PMZ-1356	F	M. TEIXEIRA	FUNCIONANDO
2	VW/ SAVEIRO	VI-334	2014/15	OMI-7078	F	AMBULÂNCIA DST	FUNCIONANDO
3	SAVEIRO 1.6	VI-272	2011/12	OGU-0631	F	UPA BURITI	FUNCIONANDO
4	SAVEIRO 1.6	VI-273	2011/12	OGU-0701	F	UPA FLAMBOYANT	FUNCIONANDO
5	SAVEIRO 1.6	VI-274	2011/12	OGU-4901	F	UPA BRASICON	FUNCIONANDO
6	SAVEIRO 1.6	VI-275	2011/12	OGU-0881	F	AMBULÂNCIA	BAIXADA (BATIDA)
7	SAVEIRO 1.6	VI-276	2011/12	OGU-0771	F	CAIS COLINA AZUL	OFICINA
8	SAVEIRO 1.6	VI-277	2011/12	OGU-0831	F	AMBULÂNCIA-M. GERMANA	BAIXADA (BATIDA)
9	DUCATO	441	2010	NVP-7262	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
10	DUCATO	439	2010	NVP-7162	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
11	DUCATO OK	440	2010	NVP-7382	D	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
12	SPRINTER MB313-124	321	2008/09	NKL-1487	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
13	SPRINTER MB313-125	320	2008/09	NKX-8691	D	ALMOXARIFADO	FUNCIONANDO
14	SPRINTER MB313-126	322	2008/09	NKV-4361	D	STIHA	BAIXADA PÁTIO
15	SPRINTER	18.315	2008	NKL-2287	D	STIHA	OFICINA
16	SPRINTER	18.392	2008	NKV-4401	D	AMBULÂNCIA DT	BAIXADA PÁTIO

AMBULÂNCIAS SAMU							
ORD	**Veículos**	**Matrícula**	**Ano**	**Placa**	**Comb.**	**Lotação**	**Situação**
1	BOXER - 350 - 2.3	USB-01	2013/13	PQB-3962	D	SAMU	SUCATA
2	DUCATO	USB-02	2013/13	OOB-6299	D	SAMU	OFICINA
3	DUCATO	USB-04	2013/13	PQJ-5514	D	SAMU	OFICINA
4	BOXER - 350 - 2.3	USB-05	2013/13		D	SAMU	SUCATA
5	RANGER SAMU	USB-19	2012/13	PQB-3872	D	SAMU	FUNCIONANDO
6	MASTER	USB-01	2012	OMS-2964	D	SAMU	FUNCIONANDO
7	MASTER	USB-16	2012	OMQ-0654	D	SAMU	FUNCIONANDO
8	MASTER	USB-07	2012	OMS-2914	D	SAMU	FUNCIONANDO
9	DUCATO	USB-17	2010	NWF-0755	D	SAMU	FUNCIONANDO
10	DUCATO	USB-18	2010		D	SAMU	SUCATA
11	RENAULT MASTER	USB-06	2010	NWF-0945	D	SAMU	BAIXADA OFICINA
12	RENAULT MASTER	USB-07	2010	OGO-4764	D	SAMU	SUCATA
13	MASTER	USB-03	2008	PQN-8278	D	SAMU	FUNCIONANDO
14	SPRINTER	USA-05	2017/18	PRQ-9924	D	SAMU	NOVA
15	SPRINTER	USA-07	2017/18	PRH-0425	D	SAMU	NOVA
16	SPRINTER	USA-06	2017/18	PRH-0445	D	SAMU	NOVA
17	BOXER	USB-18	2017/18	PRR-2564	D	SAMU	NOVA
18	SPRINTER		2017/18	PRZ-6072	D	SAMU	NOVA
19	SPRINTER		2017/18	PRZ-6032	D	SAMU	NOVA

Obs. O quantitativo/marca/modelo dos veículos poderá sofrer alterações mediante a elaboração de termo aditivo para essa finalidade. A atualização da frota será formalizada a empresa mediante correspondência oficial.

1.2 DO ORÇAMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E APLICAÇÃO E/OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO:

1.2.1 Os serviços executados, bem como a aplicação e/ou fornecimento de peças e acessórios de reposição, quando solicitados, ficarão sujeitos, obrigatoriamente, à:

1.2.1.1 Apresentação de orçamento prévio para análise e aprovação do CONTRATANTE e deverá conter a(s) descrição(ões) e preço(s) do(s) serviço(s) a ser (em) realizado(s) e prazo de execução do(s) mesmo(s) contado da data de entrada do veículo na oficina;

1.2.1.2 a(s) especificação(ões) e preço(s) da(s) peça(s) e/ou acessório(s) de reposição original (is), constando nome(s), referência(s), modelo(s), capacidade(s) etc;

1.2.1.3 Na solicitação de orçamento prévio pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1.2.1.4 O CONTRATANTE poderá recusar o orçamento prévio e solicitar à CONTRATADA a sua revisão, e que a execução dos serviços se dê com o que for aprovado.

1.2.1.5 Será facultado ao CONTRATANTE, conferir os preços propostos no orçamento prévio, por meio de pesquisa de mercado, antes da aprovação do mesmo.

1.2.1.6 As peças e/ou acessórios substituídos pela CONTRATADA, deverão ser entregues ao CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

1.3 Para se chegar ao valor referencial será usada a seguinte formula;

Valor da Mão de Obra por Hora Trabalhada (M)	Percentual de (%) desconto sobre peças e acessórios genuínos / original (D)	Valor referencial (40xm) + {(60x(100-D)}
R$	PERCENTUAL (%)	Valor Referencial para Rodada de Lances

1.3.1 DO SISTEMA AUDATEX ou o SISTEMA CILIA

1.3.1.1 DO SISTEMA AUDATEX ou o SISTEMA CILIA são sistemas que estão em operação nas principais seguradoras e reguladoras do país, sendo também uma ferramenta indispensável nas oficinas de reparação automotiva. Os sistemas são reconhecidos no mercado pela sua precisão e facilidade na preparação de orçamentos, constituindo-se em um importante diferencial na conquista da confiança do cliente, que recebe em tempo recorde, um orçamento detalhado e preparado tecnicamente. É um software para elaboração de orçamentos de colisão, composto por um completo banco de dados de peças e serviços, que possibilita a confecção de orçamentos em poucos minutos, com total transparência para clientes particulares e seguradoras proporcionando vantagens como: - Orçamentos detalhados e de fácil compreensão; - Evita a compra de peças erradas; - 75% do mercado segurador utiliza o sistema - O mais completo banco de dados sobre peças de automóveis, caminhões e motos do mercado; - Tempo de mão de obra padrão do mercado; - Pedido de peças; - Relatórios gerenciais com dados estatísticos. - Banco de dados do sistema é composto pelas referências das peças, pelos preços vigentes na tarifa das montadoras e pelos tempos de mão de obra, que foram testados e homologados pelas mesmas. Esse banco de dados é atualizado de acordo com as alterações efetuadas pelas montadoras trazendo tanto para as empresas um referencial de preços atualizados como segurança para o Município da proposta mais vantajosa.

1.4 PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO.

1.4.1 O prazo de garantia dos serviços executados em motor, retífica de motor, caixa de velocidade, diferencial, funilaria, solda, pintura e capotaria deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, contados da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

1.4.2 O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

1.4.3 A empresa vencedora ficará obrigada, às suas expensas, a refazer e/ou modificar os serviços, bem como a trocar as peças e/ou acessórios utilizados na sua execução, de modo a adequá-los às especificações do Edital e seus Anexos, naquilo que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento dos mesmos não importará na sua aceitação que, conforme a sua natureza, somente se consumará com o Ateste pelo Contratante

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

2.1 O objeto deste termo deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.2. Para garantir o bom desempenho na execução dos serviços contratados, as empresas deverão apresentar todos os requisitos legais, os estabelecidos no Termo de Referência

2.3. Os serviços compreendem a manutenção da Frota de Veículos Oficiais, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais, abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição de peças.

2.4 O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

2.5. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão de:

a) emprego de mão de obra pela empresa contratada para execução de reparos, conservação e recuperação de veículos;

b) fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos, originais ou similares que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

2.6. A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade recomendada pelos fabricantes e de acordo com as especificações dos mesmos, sempre mediante solicitação da Contratante, bem como quando houver a necessidade decorrente de imprevistos, tais como: panes mecânicas e elétricas, casos fortuitos ou motivos de força maior.

2.7. Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e valores constantes nas tabelas relacionadas abaixo, que serão fornecidas à Contratante, pela empresa vencedora do certame, quando da assinatura do instrumento contratual, por serem ferramentas essenciais à fiscalização do contrato e ao pagamento das Ordens de Serviços:

2.8. A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber do Fiscal do Contrato em no máximo 4 (quatro) horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos/motores

2.9. A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

2.10. Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato.

2.11. A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

2.12. Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta no período de 08h00min as 18h00min, nos dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados.

2.12.1. Verifica-se a necessidade da prestação dos serviços aos sábados, de 08h00min as 14h00min, haja vista que há prestação de serviço no Setor de Transporte aos sábados de forma eventual, caso contrário, prejudicaria a prestação do serviço da Secretaria de Saúde.

2.13. As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelos fabricantes nos Manuais de Proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

2.14. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:

2.14.1. A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços vencedora da licitação.

2.14.2. As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

2.14.3. As peças e acessórios substituídos deverão ser entregues à Contratante, no ato da entrega do veículo devidamente consertado.

2.14.4. A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual.

2.14.5. As peças, acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preço do licitante para cada uma das fabricantes.

2.14.6. No caso de fornecimento de peças e acessórios importados de venda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

2.15. Das especificações dos serviços de geometria:

7.14.1. A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

2.15.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

2.16**. Das especificações dos serviços de balanceamento de rodas:**

2.16.1. A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

2.16.2. A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados**.**

2.17 Das especificações dos serviços de revisão do sistema de transmissão:

2.17.1. Os serviços de revisão do sistema de transmissão consistem em lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

2.18. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de direção:

2.18.1. Os serviços de revisão do sistema de direção consistem em aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

2.19. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de freios:

2.19.1. Os serviços de revisão do sistema de freios consistem em regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas defreio, cilindros mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

2.20. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de arrefecimento:

2.20.1. Os serviços de revisão do sistema de arrefecimento consistem em exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

2.21. Das especificações dos serviços de revisão de motor:

2.21.1. Os serviços de revisão de motor: consistem em verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

2.22. Das especificações dos serviços de revisão do sistema de suspensão:

2.22.1. Os serviços de revisão do sistema de suspensão: consistem em verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

2.23. Das especificações dos serviços de borracharia:

2.23.1. O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

2.23.2. A empresa contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

2.24.3. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

2.25. Das especificações dos serviços de lanternagem, funilaria e pintura:

2.25.1. Serão realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

2.25.2. Consiste nos serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo.

2.26. Serviços de revisão do sistema elétrico e eletrônico:

2.26.1 consiste na verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

2.27. **Serviço de substituição dos vidros**:

2.27.1 deverá ocorrer a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. Mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

2.28. **Serviço de manutenção nos equipamentos e acessórios:**

2.28.1 Substituição e/ou conserto dos equipamentos de uso obrigatório tais como: macaco, chave de roda e triângulo, assim como os demais equipamentos e acessórios dos veículos tais como: giroflex, sirenes, centrais de comando, etc.

2.29. Serviço de estofamentos/tapeçaria e capotaria

2.29.1. Serviço de confecção e reforma de bancos, forros, capotas marítima bem como revestimento em material impermeável para o interior dos veículos da frota, conforme necessidade, solicitado e aprovado pelo responsável.

2.30. Serviço de guincho

2.30.1 Serviço de guincho gratuito num raio de 100km da sede da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, a disposição 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

2.31. EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

2.31.1. A Contratada deverá possuir todo o aparelhamento necessário para execução do serviço objeto da presente licitação, que deverá ser, no mínimo, semelhante à seguinte configuração:

- Pátio coberto, com área mínima de 1000m², com piso impermeável;
- Mínimo 6 elevadores para veículos de passeio com até 2500kg, 2 elevadores para vans até 5000kg e 1 elevador para veículos pesados com até 7000kg.
- Compressor de alta pressão com filtro;
- Equipamento para repuxar latas (spoter digital).
- Equipamento esticador de latas (ciborgue)
- Equipamento de solda MIG.
- Equipamento de solda oxigênio.
- Estufa para pintura pressurizada com tratamento da tinta para atender as normas dos órgãos responsáveis pelo meio ambiente, que possua estrutura mínima (comp. 6.90, larg. 4.60, alt. 2.80) para receber vans.
- Equipamento para diagnóstico de injeção eletrônica para veículos diesel e álcool/gasolina (atualizado).
- Equipamento para alinhamento computadorizado que possua estrutura mínima para receber caminhões ¾.
- Equipamentos para desempeno de eixos traseiro, manga de eixo, coluna da suspensão e outros
- Equipamento para medição de compressão e vazão de cilindro para veículos diesel e álcool/gasolina.
- Cavalete para montagem de motores diesel e álcool/gasolina.

- Sala impermeável com bancadas próprias para montagem de motor.
- Bomba de lubrificação pneumática.
- Cavalete para retirada de câmbios, para veículos leves e caminhões.
- Dispositivo para arrebitar lonas de freio.
- Parafusadeira pneumática.
- Equipamento para limpeza e calibragem de bicos injetores.
- Equipamentos de borracharia.
- Guincho para remover motores álcool/gasolina e diesel.
- Painel de secagem de pintura.
- Presa de no mínimo 15ton.
- Relógio comparador para medidas de motores.
- Aparelho para regulagem de farol.
- Aparelho para teste de motor de partida, alternador e bateria.
- Equipamento mínimo exigido para o serviço elétrico e eletrônico.
- Deposito de sucatas e instalação física independente para o setor administrativo com estrutura de funcionamento informatizada, sobretudo, em condições de higiene e asseio.
- Caixa de separação de fragmentos de pintura, nos padrões dos órgãos competentes.
- Caixa de separação de óleo e derivados de petróleo, nos padrões dos órgãos competentes

2.32. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.32.1. A CONTRATADA deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega dos referidos veículos devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

2.2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante consenso entre as partes, nos termos dispostos no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 -DO PREÇO: O valor do presente contrato é de R$ ___ (_____), a ser pago mediante a emissão de faturas.

4.1.1. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes da prestação dos serviços tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.1.2. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, tendo como data base o dia de apresentação da proposta inicial, ressalvados os casos previstos no Art.65, II "d" da Lei 8.883/94.

4.1.3. Caso haja reajuste do contrato, o índice a ser adotado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), cujo fundamento legal, acha-se esculpido nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei Federal de nº 8.666/93.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, respeitada a ordem cronológica de pagamentos por fonte de recursos, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

4.2.1 Os pagamentos serão realizados de acordos com serviços prestados, e peças consumidas mensalmente, sendo devidamente atestada pelo gestor do contrato.

4.3. Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

4.3.1. Data de emissão;

4.3.2. Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

4.3.3. Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

4.3.4. Valor unitário e total;

4.3.5. Especificação do objeto fornecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias

2018.05.0520.10.2600.302.2604.339030 – Fonte A8 – Ficha 2018.1950

2018.05.0520.10.2600.301.2602.339030 – fonte A8 – Ficha 2018.1895

2018.05.0520.10.2600.301.2602.339039 – fonte A8 – Ficha 2018.1910

2018.05.0520.10.2600.305.2604.339039 – Fonte A8 – Ficha 2018.2037

2018.05.0520.10.2600.302.2604.339039 – Fonte A8 – Ficha 2018.1969

5.2. As despesas oriundas deste contrato serão custeadas com recursos do **fundo Municipal de Saúde.**

6. CLÁUSULA SEXTA– DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 DA CONTRATADA

6.1.1 Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, fretes, hospedagem ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.1.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

6.1.3 A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.1.4 Como condição para a celebração do ajuste, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação.

6.1.5 Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objetos do contrato, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxilio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas;

6.1.6A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte os produtos objeto desse respectivo termo, que por ventura se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do respectivo objeto, sem custo à contratante;

6.1.7A Contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

6.1.8A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações de assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva;

6.1.9A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade de fiscalização e acompanhamento;

6.1.10A Contratada está obrigada a executar o objeto desse projeto básico, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

6.1.11A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.12A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas conseqüências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;

6.1.13 Cumprir as Normas Brasileiras - NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, bem como as legislações correlatas, dentre as quais a Resolução CONAMA nº 416/2009, a Lei nº 12.305/2010; e a Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010;

6.1.14 Instalar um ponto de acesso ao sistema AUDATEX, CÍLIA, ou similar, até cinco dias úteis após a assinatura do contrato;

6.1.15A Contratada deverá possuir quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, para a execução desses serviços, bem como, após sua execução, providenciar todos os documentos que certifiquem sua legalização perante esses órgãos e concessionários (Licenças, Alvará Sanitários, certificados técnicos etc)

6.1.16 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.1.17 Manter-se durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

6.2.2 Conferir a realização dos serviços.

6.2.3 Prestar todos os esclarecimentos necessários à realização dos serviços.

6.2.4 Realizar os pagamentos conforme contrato.

6.2.5. Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela Secretaria de Infraestrutura para execução dos serviços pela vencedora.

6.2.6 Solicitar a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados;

6.2.7 Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

6.2.8 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, de forma a garantir que continuem sendo os mais vantajosos para a CONTRATANTE;

6.2.9 Promover o acompanhamento e a fiscalização da contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

6.2.10. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.11 Proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados, mediante apresentação de toda documentação exigível.

6.2.2 Notificar por escrito à Contratada, quando necessário, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços e na entrega dos produtos solicitados, fixando prazo para sua correção.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E MULTA

7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

§ 1° - A multa a que se alude o item 12.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.

§ 2° - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

7.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência;

7.2.2 Multa de **2%(dois por cento) ao mês** sobre o valor total da contratação;

7.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.3 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

7.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

7.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;

7.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

7.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

7.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

7.3.6 - Não mantiver a proposta;

7.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

7.3.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada**.**

7.4 -Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 - A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9- CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO

9.1 Consideram-se integrante do presente instrumento contratual, os termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.° 105/2018 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição

10– CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei n° 10.520/02, e lei federal n° 8.666/93 e alterações.

10.2. Este contrato poderá ser alterado nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aparecida de Goiânia, de de 2018.

_____ _____

Contratante Contratada

Testemunha

1-_____ CPF:

2-_____CPF: